

de profilaxia médico-sanitária em vigor e pagas todas as despesas de manutenção referentes ao período de permanência do(s) animal(ais) de acordo com a tabela anexa.

Quaisquer actos médicos que, impreterivelmente, tenham de ser efectuados para assegurar condições mínimas de bem-estar ou de sobrevivência dos animais serão sempre a expensas do proprietário, devendo o pagamento ser efectuado em simultâneo de acordo com as taxas expressas na tabela anexa.

Artigo 9.º

**Condições de cedência de canídeos recolhidos nas instalações da Câmara Municipal de Lagoa (Açores)**

1.ª vez:

Se identificado electronicamente, de acordo com a tabela anexa; Não identificado — só será entregue depois de identificado electronicamente e registado na respectiva junta de freguesia, de acordo com a tabela anexa.

Seguintes:

Nos casos em que o mesmo animal seja repetidamente capturado pelos serviços camarários a taxa de reclamação a aplicar será majorada, de acordo com a tabela anexa.

Artigo 10.º

**Cães de raça potencialmente perigosa, cruzados destas raças ou animais agressivos**

A avaliação de entrega será feita caso a caso e só após satisfeitas as imposições legais para a detenção e posse deste tipo de cães, expressas no Decreto-Lei n.º 312/2003, de 17 de Dezembro.

Artigo 11.º

**Condições de cedência de pequenos ruminantes recolhidos nas instalações da Câmara Municipal de Lagoa (Açores)**

1.ª vez:

Se identificado no SNIRA — Sistema Nacional de Identificação e Registo Animal, de acordo com a tabela anexa.

Não identificado — só será entregue depois de satisfeitas as exigências sanitárias em vigor e identificado através de marca auricular, de acordo com a tabela anexa.

Seguintes:

Nos casos em que o mesmo animal seja repetidamente capturado pelos serviços camarários a taxa de reclamação será majorada, de acordo com a tabela anexa.

Artigo 12.º

**Condições de cedência de bovinos recolhidos nas instalações da Câmara Municipal de Lagoa (Açores)**

1.ª vez, considerando fuga accidental de propriedade privada:

Entregue depois, de acordo com a tabela anexa.

Seguintes ou animal em zonas públicas do concelho;

Vitelos até 6 meses de idade serão entregues ao proprietário, de acordo com a tabela anexa;

Ovinos com 6 meses de idade ou mais serão entregues ao proprietário, de acordo com a tabela anexa.

Artigo 13.º

**Condições de cedência de equinos, asininos e muares recolhidos nas instalações da Câmara Municipal de Lagoa (Açores)**

1.ª vez, considerando fuga accidental de propriedade privada:

Se identificado electronicamente ou por desenho efectuado por um médico veterinário será entregue ao proprietário, de acordo com a tabela anexa;

Não identificado só será entregue depois de identificado electronicamente, de acordo com a tabela anexa.

Seguintes ou animal em zonas públicas do concelho:

Se identificado, a taxa de reclamação será majorada, de acordo com a tabela anexa.

Não identificado — só será entregue após identificado electronicamente, aplicando-se a respectiva taxa de acordo com a tabela anexa.

Artigo 14.º

**Responsabilidades do canil municipal e centro de recolha de animais**

A Câmara Municipal de Lagoa (Açores) declina quaisquer responsabilidades por doenças contraídas, mortes ou acidentes ocorridos durante a estadia dos animais nas suas instalações.

Artigo 15.º

**Taxas**

As taxas a aplicar serão as constantes na tabela anexa e serão revistas anualmente de acordo com os valores médios de inflação do ano anterior, sob proposta a submeter à Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Lagoa (Açores).

Artigo 16.º

**Legislação subsidiária**

A tudo o que não estiver expresso neste regulamento será aplicável a legislação em vigor.

Artigo 17.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor decorridos 30 dias sobre a sua publicação em edital.

9 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João António Ferreira Ponte*.

ANEXO

**Tabela de taxas**

**Canil municipal de Lagoa (Açores) e centro de recolha de animais**  
2007

	(Em euros)
1 — Aceitação de animais no canil (canídeos) .....	0
2 — Serviço de apoio ao domicílio .....	(*) 15
3 — Permanência no canil, por dia .....	5
4 — Cedência de canídeos — 1.ª cedência, se identificado electronicamente .....	0
5 — Cedência de canídeos — 1.ª cedência, se não identificado .....	15
6 — Cedência de canídeos — seguintes .....	(**) 30
8 — Cedência de pequenos ruminantes — 1.ª cedência, se identificado .....	0
9 — Cedência de pequenos ruminantes — 1.ª cedência, se não identificado .....	15
10 — Cedência de pequenos ruminantes — seguintes .....	(**) 30
11 — Cedências de bovinos — 1.ª cedência .....	0
12 — Cedência de bovinos — seguintes (até 6 meses de idade) .....	50
13 — Cedência de bovinos — seguintes (6 ou mais meses de idade) .....	100
14 — Cedência de equinos, asininos e muares — 1.ª cedência, se identificado .....	0
15 — Cedência de equinos, asininos e muares — 1.ª cedência, se não identificado .....	50
16 — Cedência de equinos, asininos e muares — seguintes, se identificado .....	(**) 30
17 — Cedência de equinos, asininos e muares — seguintes, se não identificado .....	100

(\*) No caso de animais agressivos a taxa a cobrar será acrescida dos custos com tranquilização. Avaliado caso a caso.

(\*\*) Valor indicado para capturas reincidentes.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS**

**Aviso n.º 8114/2007**

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, respeitante ao projecto para alteração ao loteamento sito no Funchal, freguesia de São Sebastião, Lagos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 6/2003, cujos requerentes

são Paul Graham Elliott e Simon Keith Burgess, ambos com endereço postal em Morgado da Lameira, caixa postal 361 L, Alcantarilha, Silves.

Nestes termos, o referido projecto encontra-se patente para consulta, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos, na Secção de Loteamentos Urbanos desta Câmara Municipal (Edifício Trindade, Rossio da Trindade), convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

17 de Abril de 2007. — Por Delegação de Competência, a Directora do Departamento, *Célia Correia*.

2611008278

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

### Aviso n.º 8115/2007

Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães, licenciado em Direito e presidente da Câmara Municipal de Lousada, torna público que, por ter merecido a aprovação na reunião ordinária desta Câmara Municipal no dia 2 de Janeiro do corrente ano e na sessão ordinária da Assembleia Municipal do dia 23 de Fevereiro do mesmo ano, entra e vigor, no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série, o aditamento ao Regulamento de Liquidação e Cobrança das Taxas pela Concessão de Licenças e Prestações dos Serviços Municipais, que a seguir se transcreve:

#### «Artigo 30.º-A

1 — Taxas pela emissão de certificados de registo, documento e cartão de residência — € 7.

2 — Substituição em caso de extravio do certificado, documentos e cartões previstos na portaria — € 7,5.»

Mais faz saber que exemplares do aditamento ao Regulamento se encontram afixados no átrio do Edifício dos Serviços Municipais.

5 de Março 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

2611008782

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

### Aviso n.º 8116/2007

#### Transferência

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 27 de Março de 2007, foi autorizado, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, o pedido de transferência da assistente administrativa especialista Lídia Maria da Silva Pedro do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna para idêntico lugar no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, com efeitos a partir de 16 de Abril de 2007.

3 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Saldanha Rocha*.

2611008784

### Aviso n.º 8117/2007

#### Licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de Março de 2007, autorizo a concessão da licença sem vencimento por um ano ao funcionário Filipe Manuel Marques Lopes,

leitor-cobrador, cobrador de consumos, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, com início a 1 de Abril de 2007.

10 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Saldanha Rocha*.

2611008539

## CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

### Edital n.º 359/2007

#### Alteração de operação de loteamento — Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 1138/05, em 10 de Fevereiro de 2005, em nome de Joaquim da Silva Dias, lote 4, do loteamento titulado pelo alvará n.º 15/83, localizado na Rua do Corgo, freguesia de Gondim, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de Correspondência desta Câmara Municipal.

5 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

2611008461

### Edital n.º 360/2007

#### Licenciamento de alteração de loteamento — Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de licenciamento da alteração de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 9763/06, em nome de Pinhos — Sociedade Imobiliária e Construção, L.da, e Jaime da Silva Rocha, lotes n.ºs 17 e 23 do loteamento titulado pelo alvará n.º 13/98, localizado na Avenida do Sport Clube Castelo da Maia, freguesia de São Pedro de Avioso, concelho da Maia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de Correspondência desta Câmara Municipal.

5 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

2611008367

### Listagem n.º 120/2007

Em cumprimento do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se pública a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2006:

Nome da obra	Adjudicatário	Valor da adjudicação (em euros)	Forma de atribuição
Execução de furo artesiano para Riba de Mouro . . . . .	GEOPESQUISA — Sondagens e Captação de Água, L. da	4 875	Ajuste directo.
Caminho de Fundevila a Salgueiro (2.ª fase) — Merufe . . . . .	Duque & Duque, Terraplanagens, L. da	4 456,80	Ajuste directo.
Saneamento do caminho de Gandarela à EN — Troviscoso — Monção.	RPS — Construções, L. da . . . . .	15 440,99	Ajuste directo.
Construção de Fundação para Ecoponto . . . . .	Xavier Ferreira, L. da . . . . .	4 200	Ajuste directo.